

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 092/2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial destinada a acompanhar, mediar e fiscalizar as ações que estão sendo tomadas perante a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro relação ao caso dos idosos institucionalizados no Lar dos Velhinhos, no Município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Dispõe sobre a constituição de Comissão destinada a acompanhar, mediar e fiscalizar as ações que estão sendo tomadas perante a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado Rio de Janeiro em relação ao caso dos idosos institucionalizados no Lar dos Velhinhos, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por, no mínimo, 03 (três) vereadores e terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução, para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos, prorrogáveis nos termos do § 8º do artigo 62, da Resolução 1.707/95.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

EZAR FURTADO DE ALMEIDA

1º Vice Presidente

VAIR DE OLIVEIRA MOURA

2º Vice Presidente

ISCO NOVAES FILHO

1º Secretário

JOSÉ HUMBERT LBERTASSI JÚNIOR

2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 092/2023

JUSTIFICATIVA: A criação desta comissão se faz necessária após ciência da ação que expôs sérias acusações de maus-tratos sofridos por residentes da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), localizada no Bairro Monte Castelo, com 68 idosos abrigados na unidade sem sequer os cuidados básicos de higiene bucal para seus usuários.

Comissão proposta pelo Vereador Edson Carlos Quinto, por meio do Requerimento nº 266/2023, apresentado e aprovado em Sessão ordinária ocorrida em 16/11/2023.